



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 GEP/DER-PE, DE 05 DE MAIO DE 2022 RETIFICADA

A Diretoria da Presidência e a Diretoria de Planejamento e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, em uso de suas atribuições, instrui quanto aos procedimentos na instalação de placa institucional.

1. Objetivo

A presente Instrução de Serviço tem por objetivo definir os critérios para determinação da implantação e instalação de Placa Institucional no Projeto de Sinalização Vertical, em rodovias estaduais e/ou federais sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE.

2. Documento de Referência

IPR 743 - Manual de Sinalização Rodoviária, 3ª Edição, 2010 - DNIT;

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, 2014 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3. Procedimentos

Placa

Placa Institucional - IN-01



Dimensão (3,00 x 1,00) m *

* Nota: ver detalhamento no Anexo I

Significado

Esta placa informa ao usuário a necessidade de contactar com o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE antes de realizar quaisquer intervenções às margens das rodovias estaduais

Apresenta a forma retangular, conforme dimensões da imagem acima, com as cores de fundo, orlas, tarja e legenda determinadas nesta instrução.

Cores

Placas indicativas com mensagens institucionais:

Elemento	Cor
Fundo	Branca
Orla interna	Preta
Orla externa	Branca
Tarja	Preta
Legenda	Preta

Dimensionamento

Com relação ao dimensionamento da placa, dimensões das letras, tipos, padrões e espaçamento de letras deverão seguir critério ao especificado em IPR 743 - Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT.

Velocidade Regulamentada (km/h)	Altura Mínima das Letras Maiúsculas (mm)	
	Vias Urbanas	Via Rural
$V \leq 40$	125	150
$40 < V < 80$	150	150
$V = 80$	200	200
$80 < V \leq 100$	250	250
$V > 100$	*	300
Pedestres	50	50

Princípios de utilização

Devem ser utilizadas em todas as rodovias estaduais (rurais e com trechos urbanos).

**Posicionamento
na rodovia****Rodovias**

A 1.000 m após a placa de advertência "Acenda os Faróis" em ambos os sentidos do tráfego. (01 unidade em cada sentido)

Rodovias com trecho urbano

A 100 m antes da placa de indicação "Trecho Urbano" em ambos os sentidos do tráfego. (01 unidade em cada sentido)

Em caso de conflito entre IN-01 e outras placas deverá promover remanejamento, sempre levando em consideração o maior ou menor grau de importância entre as placas e uma distância mínima entre elas, sempre que possível igual à de visibilidade, conforme especificado em IPR 743 - Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

Artur Barbosa Maciel
Diretor de Planejamento e Projetos

Morgana Amaral
Gestor Técnico

ANEXO I



Padrão: DNIT
Altura Padrão letras: 150
Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 15

Obs. Gerais:
Quantidade no Projeto 1
Tipo de Suporte: Duplo

Película Fundo: Outro
Película Legendas: Outro
Película Figuras: Outro
Chapa: Outro

Dados dos Módulos:

Número	Dimensões	Cor Fundo	Cor Orla	Cor Seta/Letras	Raio Orlas	Código Seta
1	3000 x 1000	Branco	Preto	Preto	15	---

Dados das Mensagens:

Langura: 2277
Altura: 150
Fonte: IP DERMG Serie Em
Cor fundo: Branco

A	N	T	E	S		D	E		C	O	N	S	T	R	U	I	R
152	121	112	112	121	100	121	112	100	121	126	121	121	112	121	121	30	121
16	16	16	16			20			16	20	20	16	16	20	20	20	

Langura: 2784
Altura: 150
Fonte: IP DERMG Serie Em
Cor fundo: Branco

À	S		M	A	R	G	E	N	S		D	A		R	O	D	O	V	I
152	121	100	140	152	121	121	112	121	121	100	121	152	100	121	126	121	126	138	30
16			16	16	16	20	16	20		16		16		16	20	16	16	16	

A
152
16

Langura: 2131
Altura: 150
Fonte: IP DERMG Serie Em
Cor fundo: Branco

C	O	N	S	U	L	T	E		O		D	E	R	-	P	E
121	126	121	121	121	112	112	112	100	126	100	121	112	121	75	121	112
16	20	20	20	20	5	16					20	16	12	12	20	



Documento assinado eletronicamente por **Morgana Alves do Amaral**, em 10/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Barbosa Maciel**, em 10/05/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Canuto Mendes**, em 11/05/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24101398** e o código CRC **07AE62B3**.